



ADENDO RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de TURURU/CE, através do **Presidente da Comissão de Licitação** do Município, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que haverá alteração na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022.03, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO URBANO) DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE.**

JUSTIFICATIVA: No julgamento de impugnação ao edital foram verificadas diversas inconformidades que devem ser sanadas a tempo de evitar prejuízo ao julgamento do processo.

DA MODIFICAÇÃO NO EDITAL:

1) **ALTERAÇÃO** nas condições de participação prevista no item 2.2.4 e 2.2.4.1, relativo a comprovação da condição de ME/EPP na forma prevista na LC 123/06. Desse modo retificamos os itens supra passando para a seguinte correção ao texto do edital:

Leia-se:

2.2.4. Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.2.4.1. Devendo apresentar em anexo a esta declaração, prevista no item 2.2.4 a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada (quando se trata de ME e EPP).

2) **ALTERAÇÃO** relativo aos quesitos da qualificação técnica prevista no item 4.2.4 do edital com a supressão de algumas exigências relativos à fase de habilitação como forma de ampliar a competitividade do processo. Passando o edital a conter o seguinte texto reformulado:

4.2.4.9. Declaração formal, da disponibilidade de todos os veículos e equipamentos da coleta domiciliar no prazo previsto para a assinatura do Contrato, ou seja, os equipamentos devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, para serem vistoriados, no Município de Tururu.

4.2.4.9.1. Os veículos, máquinas, equipamentos e as instalações de apoio apresentadas, obedecidas as especificações, normas e quantidades consideradas como mínimas e necessárias por este Edital, deverão estar disponíveis para a realização da vistoria prévia do Município de Tururu, de forma que os serviços atuais não sofram solução de continuidade.

4.2.4.9.2. Caso a Licitante vencedora não apresente os veículos, máquinas, equipamentos e instalações de apoio na forma relacionada, e/ou não apresente os veículos, máquinas, equipamentos e instalações de apoio na data e/ou em local designados para a realização da vistoria prévia, terá sua proposta desconsiderada e será convocada a Licitante em segundo lugar para fazê-lo.

3) **EXCLUSÃO** da exigência prevista no item 4.2.4.9 ao 4.2.4.12 relativo a qualificação técnica do edital, haja a análise feita em resposta a pedidos de impugnação ao edital.



4) Alteração relativo a exigência prevista no item 4.2.4.16 nos requisitos de habilitação, relativo a qualificação técnica da empresa para declaração de disponibilidade de licença ambiental para efeito de assinatura do termo de contrato bem como inclusão na cláusula quinta das obrigações da contratada previsto no Anexo III da Minuta do contrato, de tal obrigação como apresentação. Passando o edital a conter o seguinte texto reformulado:

Relativo à qualificação técnica do item 4.2.4:

4.2.4.10. Declaração formal, que disponibilizará, quando da convocação para a assinatura do termo de contrato, Licença de Operação em nome da licitante expedida pela SEMACE, conforme previsão na Resolução COEMA nº 02 de 11/04/2019, no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará, com data de validade em vigência. Sob pena de inabilitação e consequentemente convocação do demais colocados pela ordem de classificação.

Relativo ao Anexo III – Minuta do Termo de Contrato:

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[...]

5.4.4. Comprovação de Possuir Licença de Operação em nome da licitante expedida pela SEMACE, conforme previsão na Resolução COEMA nº 02 de 11/04/2019, no âmbito da Superintendência Estadual da Meio Ambiente do Estado do Ceará, com data de validade em vigência.

5) **CORREÇÃO** ao valor informado no item 4.2.5.11 do edital relativo ao valor a ser prestado quanto a garantia de participação, haja vista alteração no percentual do BDI prevista no Projeto Básico, após ajuste do setor de engenharia do município. Passando o edital a conter o seguinte texto reformulado:

4.2.5.11. Comprovação de Garantia de Participação nos termos do Art. 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 20.559,73 (vinte mii quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) em nome da Prefeitura Municipal de Tururu, devendo as comprovações serem juntadas aos documentos de habilitação.

6) A data de abertura do certame sofrerá alteração, conforme exigido no art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista que a modificação acima exposta, afeta os critérios de habilitação conforme especificado pelo TCU – com base no Acórdão 3390/2011-Segunda Câmara e Acórdão 343/2009-Plenário. O mesmo passará a ter a data conforme publicação veicula nos mesmos meios do aviso de licitação.

7) Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Tururu/CE, 22 de junho de 2022.

Vinicius do Vale Cacao
VINICIUS DO VALE CACAU

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Secretaria de
Infraestrutura



5 - ORÇAMENTO

- ORÇAMENTO -						
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	TABELA:		SEINFRA 27.1 DESONERADA / CONVENÇÃO CE000153/2022	
			UNID	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1.		COLETA DE RESÍDUOS				R\$ 132,340.04
1.1	COMP 01	COLETA DE RESÍDUOS URBANOS DOMICILIARES	M3	1159.55	R\$ 22.52	R\$ 26,113.02
1.2	COMP 02	COLETA DE RESÍDUOS URBANOS COMERCIAIS	M3	351.00	R\$ 22.52	R\$ 7,904.52
1.3	COMP 03	COLETA DE RESÍDUOS URBANOS PROVENIENTES DE VARRIÇÃO	M3	81.76	R\$ 22.52	R\$ 1,841.30
1.4	COMP 04	COLETA DE RESÍDUOS URBANOS PROVENIENTES DE PODA DE ARVORES E DE CAPINA DE VIAS	M3	445.98	R\$ 22.52	R\$ 10,043.47
1.5	COMP 05	COLETA DE RESÍDUOS URBANOS PROVENIENTES DE ENTULHOS (CONSTRUCAO)	M3	208.12	R\$ 22.52	R\$ 4,686.95
1.6	I8604	SERVENTE (PODA DE ARVORES E CAPINA DE VIAS)	H/MÊS	2.00	R\$ 2,814.24	R\$ 5,628.48
1.7	COMP 06	VARRIÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PUBLICAS	M2	44530.00	R\$ 0.61	R\$ 27,163.30
1.8	I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	80.00	R\$ 129.66	R\$ 10,372.80
1.9	I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	80.00	R\$ 129.66	R\$ 10,372.80
1.10	I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	80.00	R\$ 127.88	R\$ 10,230.40
1.11	I0702	CAMINHÃO ADAPTADO A VÁCUO (CHP) (CAMINHÃO COMPACTADOR)	H	140.00	R\$ 128.45	R\$ 17,983.00

2		EQUIPAMENTOS E EPIS				R\$ 2,227.12
2.1	I8933	PÁ DE BICO	UN	2.00	R\$ 27.95	R\$ 55.90
2.2	0	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	UN	2.00	R\$ 37.00	R\$ 74.00
2.3	0	GARFO 8 DENTES	UN	2.00	R\$ 95.00	R\$ 190.00
2.4	I2620	CARRINHO DE MÃO	UN	2.00	R\$ 187.00	R\$ 374.00
2.5	0	CISCADOR	UN	2.00	R\$ 16.00	R\$ 32.00
2.6	I2418	SACO PLÁSTICO EM PROLIPROPILENO PARA 50kg	UN	200.00	R\$ 0.77	R\$ 154.00
2.7	0	FACÃO COM CABO DE MADEIRA	UN	1.00	R\$ 15.00	R\$ 15.00
2.8	0	FOICE COM CABO DE MADEIRA	UN	1.00	R\$ 25.00	R\$ 25.00
2.9	0	CONJUNTO CALÇA E CAMISA	UN	5.00	R\$ 91.99	R\$ 459.95
2.10	0	PAR DE BOTA DE COURO	UN	5.00	R\$ 39.90	R\$ 199.50
2.11	0	MACACÃO	UN	5.00	R\$ 84.90	R\$ 424.50
2.12	0	PAR DE BOTAS IMPERMEÁVEIS	UN	2.00	R\$ 44.90	R\$ 89.80
2.13	0	PAR DE LUVAS DE BORRACHA	UN	3.00	R\$ 2.99	R\$ 8.97
2.14	0	BONÉ	UN	5.00	R\$ 24.90	R\$ 124.50
4		ADMINISTRAÇÃO				R\$ 4,715.08
4.1	I8591	ENCARREGADO DE TURMA	HXMES	1.00	R\$ 4,715.08	R\$ 4,715.08
					TOTAL R\$:	R\$ 139,282.24
					BDI 23.01%:	R\$ 32,048.84
					TOTAL + BDI MENSAL:	R\$ 171,331.08
					TOTAL + BDI 12 MESES:	R\$ 2,055,972.96

(DOIS MILHÕES, CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Secretaria de Infraestrutura

Rua José de Sales, S/N -, Centro, Tururu/CE





Secretaria de
Infraestrutura



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$) S/ B.D.I.	VALOR(R\$) C/ B.D.I. DE 23,01%	MÊS 1		MÊS 2	
				VALOR	%	VALOR	%
1.	COLETA DE RESIDUOS	R\$ 1,588,080.48	R\$ 1,953,497.78	162,791.48	8.33%	162,791.48	8.33%
2	EQUIPAMENTOS E EPIS	R\$ 26,725.44	R\$ 32,874.95	2,739.58	8.33%	2,739.58	8.33%
3	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 56,580.96	R\$ 69,600.23	5,800.02	8.33%	5,800.02	8.33%
TOTAIS:		R\$ 1,671,386.88	R\$ 2,055,972.96	R\$ 171,331.08	8.33%	R\$ 171,331.08	8.33%

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$) S/ B.D.I.	VALOR(R\$) C/ B.D.I. DE 23,01%	MÊS 3		MÊS 4	
				VALOR	%	VALOR	%
1.	COLETA DE RESIDUOS	R\$ 1,588,080.48	R\$ 1,953,497.78	162,791.48	8.33%	162,791.48	8.33%
2	EQUIPAMENTOS E EPIS	R\$ 26,725.44	R\$ 32,874.95	2,739.58	8.33%	2,739.58	8.33%
3	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 56,580.96	R\$ 69,600.23	5,800.02	8.33%	5,800.02	8.33%
TOTAIS:		R\$ 1,671,386.88	R\$ 2,055,972.96	R\$ 171,331.08	8.33%	R\$ 171,331.08	8.33%

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$) S/ B.D.I.	VALOR(R\$) C/ B.D.I. DE 23,01%	MÊS 5		MÊS 6	
				VALOR	%	VALOR	%
1.	COLETA DE RESIDUOS	R\$ 1,588,080.48	R\$ 1,953,497.78	162,791.48	8.33%	162,791.48	8.33%
2	EQUIPAMENTOS E EPIS	R\$ 26,725.44	R\$ 32,874.95	2,739.58	8.33%	2,739.58	8.33%
3	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 56,580.96	R\$ 69,600.23	5,800.02	8.33%	5,800.02	8.33%
TOTAIS:		R\$ 1,671,386.88	R\$ 2,055,972.96	R\$ 171,331.08	8.33%	R\$ 171,331.08	8.33%

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$) S/ B.D.I.	VALOR(R\$) C/ B.D.I. DE 23,01%	MÊS 7		MÊS 8	
				VALOR	%	VALOR	%
1.	COLETA DE RESIDUOS	R\$ 1,588,080.48	R\$ 1,953,497.78	162,791.48	8.33%	162,791.48	8.33%
2	EQUIPAMENTOS E EPIS	R\$ 26,725.44	R\$ 32,874.95	2,739.58	8.33%	2,739.58	8.33%
3	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 56,580.96	R\$ 69,600.23	5,800.02	8.33%	5,800.02	8.33%
TOTAIS:		R\$ 1,671,386.88	R\$ 2,055,972.96	R\$ 171,331.08	8.33%	R\$ 171,331.08	8.33%

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$) S/ B.D.I.	VALOR(R\$) C/ B.D.I. DE 23,01%	MÊS 9		MÊS 10	
				VALOR	%	VALOR	%
1.	COLETA DE RESIDUOS	R\$ 1,588,080.48	R\$ 1,953,497.78	162,791.48	8.33%	162,791.48	8.33%
2	EQUIPAMENTOS E EPIS	R\$ 26,725.44	R\$ 32,874.95	2,739.58	8.33%	2,739.58	8.33%
3	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 56,580.96	R\$ 69,600.23	5,800.02	8.33%	5,800.02	8.33%
TOTAIS:		R\$ 1,671,386.88	R\$ 2,055,972.96	R\$ 171,331.08	8.33%	R\$ 171,331.08	8.33%

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$) S/ B.D.I.	VALOR(R\$) C/ B.D.I. DE 23,01%	MÊS 11		MÊS 12	
				VALOR	%	VALOR	%
1.	COLETA DE RESIDUOS	R\$ 1,588,080.48	R\$ 1,953,497.78	162,791.48	8.33%	162,791.48	8.33%
2	EQUIPAMENTOS E EPIS	R\$ 26,725.44	R\$ 32,874.95	2,739.58	8.33%	2,739.58	8.33%
3	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 56,580.96	R\$ 69,600.23	5,800.02	8.33%	5,800.02	8.33%
TOTAIS:		R\$ 1,671,386.88	R\$ 2,055,972.96	R\$ 171,331.08	8.33%	R\$ 171,331.08	8.33%

Secretaria de Infraestrutura

Rua José de Sales, S/N -, Centro, Tururu/CE





COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3.00
DF	Despesas financeiras	0.59
R	Riscos	0.97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0.80
L	Lucro	6.16
I	Impostos	9.05
	PIS	0.65
	COFINS	3.00
	ISS (3% sobre serviço)	0.90
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4.50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9.05
	BDI =	23.01%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

